



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 544/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 18 de maio de 2022.

Referente: Indicação nº 321/2022
5ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1291/2022

DATA / HORA
20/05/2022 09:22:29

USUÁRIO
ester

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 321/2022** de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura por meio de seu **OFÍCIO SMELC Nº 0456/2022**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar (SP), 11 de maio de 2022

OFICIO SMELC. N.º 0456/2022

Ao
Departamento Técnico Legislativo
A/C Michelle Alves de Oliveira

Assunto: Memorando nº 0923/2022 – DTL/SMG – Indicação nº 321/2022 – 5ª Sessão

Prezada Senhora:

Em resposta a indicação nº 321/2022, 5ª Sessão, de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, informamos que durante a 30ª Festa do Peão de Cajamar, em maio de 2022, os espaços no Centro de Eventos do Boiódromo para a comercialização de gêneros alimentícios e demais produtos são de responsabilidade da empresa MP Produções.

Sem mais para o momento,

Contando com a habitual colaboração, antecipo meus agradecimentos.

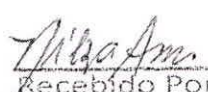
Respeitosamente,


FABIANO LIMA RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

13 MAI 2022

 10:20
Recebido Por Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 321 / 2022

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
791/2022

DATA / HORA
31/03/2022 15:30:41

USUÁRIO
ester

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que seja feito estudo junto a Secretaria competente da municipalidade, sobre a possibilidade permitir que comerciantes ambulantes (municípios de Cajamar) com vendas de lanches e alimentos em geral em Food Truck, Trailers e outros meios, devidamente cadastrados pela prefeitura de Cajamar, possam utilizar os espaços no entorno no Boiódromo de Cajamar, nos dias em que ocorrerá a 30ª Edição da Festa do Peão, em Maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista privilegiar os pequenos empreendedores e comerciantes do município de Cajamar, fazendo com que a economia local seja movimentada e traga benefícios à população.

Sabemos que devido à pandemia, muitos trabalhadores foram levados a abrir seu próprio negócio, em sua grande maioria do ramo alimentício, coisa que nem sempre é fácil. Dito isto, este município tem por obrigação incentivar esses pequenos comerciantes empreendedores à obter êxito em sua jornada, assim sendo a Festa do Peão de Cajamar é uma grande oportunidade de dar um plus a mais a eles e a economia local.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 31 de março de 2022.


JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador

